

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE JUNHO DE 2022

Nº 117

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1548, de 28 de junho de 2022.

Transfere o ponto facultativo do dia de São Pedro para o dia 1º de julho de 2022, com relação à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do Dia de São Pedro para o dia 1º de julho de 2022, com relação à Administração Pública Municipal.

Art. 2º. As atividades consideradas essenciais ficam excetuadas às disposições do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2022.
201ª da Independência e 134ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 663/2022, de 28 de junho de 2022.

Autoriza renovação de cessão de servidora à Defensoria Pública do Estado/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica Administrativa 2/2021, assim como a solicitação encartada no Ofício 156/2022-GDPGE/RN, do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9.840, cargo Assistente Social, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 664/2022, de 28 de junho de 2022.

Autoriza cessão de servidor ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 342/2022-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA FAUSTINO, matrícula 6.523, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, com vista a ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 662/2022, de 28 de junho de 2022.

Autoriza renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Termo de Cooperação Técnica 34/2020, assim como a solicitação encartada no Ofício 384/2022-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN, e no Ofício 126-2022 – GJ/DF, da Direção do Fórum desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora WILZA PEREIRA AVELINO, matrícula 9.023, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA 686/2022/SME/SGA/RN, de 28 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferida na Lei nº69, de 30 de setembro de 2015, e nos termos do Artigo. 52 da Lei nº1.201, de 12 de janeiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN.

1. Maria Marluce de Paula Araújo - Secretária Municipal de Educação;

2. Lidiane Nascimento Nunes, matrícula 9876-1 – Representante da SME.

3. Ricardo José Elias Nobre, matrícula 78344-1 - Representante da

SEMARH;

4. Geraldo Veríssimo de Oliveira, matrícula 11441-1 – Representante da Câmara dos Vereadores;

5. Tazia Maria Oseas Monte, matrícula 9393-1 - Representante da Procuradoria Geral Municipal;

6. Representantes da Categoria dos Professores:

- Professor; Efigênio do Nascimento Silva, matrícula nº5300-1;

- Professor; José Helomar Rodrigues Júnior, matrícula nº5386-1;

- Professora; Célia Maria da Silva, matrícula nº5931-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

IPREV**PORTARIA N.º 0049, de 28 de junho de 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 215/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1000349, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021-2022, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período de 15 (quinze) dias, com início em 27 de junho de 2022 e fim em 11 de julho de 2022, devendo retornar às atividades normais em 12 de julho de 2022 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2022.

São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de junho de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 0050, de 28 de junho de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 240/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/06/2022 à 13/06/2022, ao servidor LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA, matrícula nº 1001060, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Benefício, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br